



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

Terça-feira • 11 de Outubro de 2022 • Ano XV • Nº 3722

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - MURILLO FERREIRA VIANA / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Rua Bandeirantes, 285 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: M0MWNTLFRTU4NDYYQ0VDME

Contratos



RESCISÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N.º 001/2021

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O SAAE – SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORIBE - BAHIA E A PESSOA FÍSICA MILENA CORREIA PEREIRA.

Pelo presente instrumento particular de Rescisão e/ou Distrato de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, um lado a **O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA ESGOTO – SAAE**, Estado da Bahia, autarquia pública municipal, criado através da Lei n.º 088-A/70 de 29 de maio de 1970, com sede na Rua Luiz Viana Filho, 337, Centro, Coribe - Bahia, CEP: 47.690-000, registrado no CNPJ sob o n.º 15.869.563/0001-98, neste ato representado pelo Diretor Interino o Sr. Wellington Neves de Andrade, brasileiro, portador do RG n.º 285319528 SSP/SP e CPF: 915.083.205-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Rodrigues, 11, Centro, Jaborandi – Bahia, doravante denominado CONTRATANTE; e a pessoa física Milena Correia Pereira, inscrita no CPF n.º 972.128.815-20, residente e domiciliada Rua 06 Bairro, São Vicente – Caetitê – Bahia, CEP 46.400-000, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão contratual, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação** n.º 003/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO que o pedido de rescisão contratual amigável devidamente motivada e sob interesse de ambas as partes por não mais interessar a continuidade da prestação dos serviços;

CONSIDERANDO que a existência da previsão legal contida no Inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666/93, a mesma se dará de forma amigável;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração seja de forma administrativa ou financeira;

RESOLVEM celebrar entre si, a presente rescisão contratual do Contrato n.º 001/2021 firmado em 04 de janeiro de 2021, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

Em virtude de contrato celebrado sob n.º 001/2021, em 04 de janeiro de 2022 e aditivo, em que o contratado obrigou-se e comprometeu-se a realizar a prestação de serviços para a prestação de serviços de Assessoria de Técnica Especializado, em manutenção e acompanhamento do SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria do TCM/BA.

CLAUSULA SEGUNDA

Dentre as cláusulas no aludido contrato, prevê na Clausula Décima, a rescisão do mesmo, nos moldes da Lei n.º 8.666/1993, por ocorrência de caso fortuito, alheio à vontade da Contratada e da Contratante a prestação de serviço precisou ser interrompido, ficando essa administração na obrigação de rescindir amigavelmente o referido contrato com base no Inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666/93.

Autarquia Municipal Criada pela lei nº 088-A/70 de 29 de maio de 1970, Rua Luiz Viana Filho, 337 - Centro - CEP: 47.690-000
CNPJ: 15.869.563/0001-98 FONE: 77-3480-2265
CORIBE - BAHIA



CLAUSULA TERCEIRA

Em face da possibilidade de rescisão contratual prevista na Clausula Décima do contrato em epigrafe, e mediante a solicitação de rescisão manifestada pela Contratada, na pessoa de sua representante legal, acima qualificado, datada de 04 de outubro de 2022 e, que fica fazendo parte integrante deste instrumento de rescisão, por não mais interessar ao mesmo a continuidade da prestação dos serviços, resolveu o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coribe - Contratante, e, perante as mesmas testemunhas, resolveram rescindir o contrato objeto deste instrumento, rescindindo-o, pelo que rescindido fica a partir da presente data 04 de outubro de 2022.

CLAUSULA QUARTA

Por estarem justos e acordados, assinam o presente DISTRATO e/ou RESCISÃO CONTRATUAL, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Impressa e digitada apenas no anverso, e na presença das testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Coribe, Bahia, 04 de outubro de 2022.

Wellington Neves de Andrade
Diretor Interino
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
de Coribe
CNPJ nº 15.869.563/0001-98
CONTRATANTE

Milena Correia Pereira
CPF N.º 972.128.815-20
RG N.º 792126700
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF: